



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA ADITIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 109/2025

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109/2025, A QUAL DISPÕE SOBRE A CIRCULAÇÃO DE CICLOMOTORES, BICICLETAS ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº109/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]"

Parágrafo único. O condutor deverá utilizar capacete ciclístico conforme padrão estabelecido pela NBR Nº 16.175, exceto quando tratar de patinetes elétricos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Aditiva visa regulamentar, a obrigatoriedade do uso de capacetes ciclísticos por condutores de veículos autopropelidos tratados no PLO nº 109/2025.

O crescimento acelerado do uso desses veículos nas áreas urbanas tem contribuído significativamente para a mobilidade sustentável, reduzindo a emissão de poluentes e desafogando o trânsito. No entanto, esse avanço também tem sido acompanhado por um aumento expressivo no número de acidentes envolvendo esses modais, muitos dos quais resultam em traumas cranianos, especialmente pela ausência de equipamentos de proteção.

Além disso, a obrigatoriedade do uso de capacete se alinha ao princípio da prevenção e à promoção da segurança viária, sendo medida simples, de baixo custo e comprovadamente eficaz. A adoção dessa exigência também contribui para padronizar normas de segurança entre os diversos modais de transporte individual leve, evitando lacunas jurídicas e promovendo a educação e a conscientização dos usuários.

Portanto, a aprovação desta legislação se mostra necessária, oportuna e coerente com os objetivos de proteção à vida, à saúde e à segurança no trânsito, especialmente diante da popularização dos veículos autopropelidos em nossas cidades..

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE JULHO DE 2025

VER. LILIANE MAYRE FONTENELE
PRESIDENTE - PL

VER. PEDRO PAULO MOLLERI
VICE-PRESIDENTE - PL

VER. BRUNO ALFREDO LAUREANO
MEMBRO - MDB

VER. SANDRO SERPA
MEMBRO - PSDB

VER. ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
MEMBRO - REPUBLICANOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

